



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Da: Secretaria Municipal de Turismo

Para: Departamento de Licitação e Contratos

Prezado (a) Senhor (a),

Tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo em contratar a atração artística **THAY ANDRADE** para apresentação no dia 12 de abril de 2024, das 19h:00min às 22h:00min, na Praça Dr. Iremar de Mecnas em Barra dos Coqueiros/SE, no evento intitulado “Feirinha de Artesanato”, passamos a explicar os detalhes da contratação, apresentando a fundamentação para a Inexigibilidade de Licitação.

1 - JUSTIFICATIVA

A cada edição da Feirinha de Artesanato realizada na Praça Dr. Iremar de Mecnas, município de Barra dos Coqueiros- SE, vem se consolidando como um importante evento cultural do Município.

O evento tem por finalidade movimentar a cena cultural do Município de Barra dos Coqueiros, valorizando os artistas, através de apresentações culturais, disseminar o artesanato e movimentar a economia local.

Esse evento também impulsiona recebimento de um grande número de turistas.

O turismo é um setor da economia que atinge um conjunto de atividades econômicas variadas, gerando intercâmbio cultural, social e a distribuição de renda decorrente de gastos pulverizados na economia que atinge os transportes, os meios de hospedagens, os agenciamentos de viagens e práticas de lazer, além de tantas outras ações mercadológicas que produzem riquezas e geram empregos.

2 - RAZÃO DA ESCOLHA DA EXECUTANTE

Conforme indicação da Secretário de Turismo do município o Artista Thay Andrade é reconhecida regionalmente, constatando tal fato a partir do Portifólio anexado, através da página do instagram @thayandradeoficial, vídeos, shows em cidades vizinhas além dos shows comprovados por notas fiscais, constante nos autos desse processo administrativo do qual decorrerá essa inexigibilidade verificando a qualidade musical, a simpatia, consagração a nível regional, aceitação pelo público, estilo musical, compatibilidade do preço com o mercado e conhecimentos compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar no município de Barra dos Coqueiros/SE, para comemoração da “Feirinha de Artesanato” em 12 de abril de 2024..

TRAJETÓRIA DE THAY ANDRADE

Tudo começou aos meus 6 anos de idade, brincando com as canetas coloridas fingindo que era meu microfone, certo dia minha mãe me deu um dvd que acompanhava um microfone meu melhor presente foi ali, onde me apaixonei pela música e o canto.

Anos depois comecei a cantar no grupo jovem da igreja onde eu tinha 10 anos de idade, depois de alguns tempos participei de um campeonato de karaokê onde competir com cantores profissionais e venci aos meus 14 anos, logo comecei a fazer aula de canto com o professor Rick gomes e desde então recebi convites para fazer eventos particulares, bares e municipais entres outros.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

3 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço da atração segundo proposta encaminhada por **THAYNARA ANDRADE FELIX**, com endereço na Rod. Ecologista Chico Mendes, Nº 113, Bairro Areia Branca, CEP 49007-000, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ: **52.341.584/0001-62**, com proposta orçamentária referente a uma apresentação para o **Feirinha de Artesanato**, na cidade Barra dos Coqueiros/Sergipe, em 12 de abril de 2024, horário das 19:00h, no valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**.

As comprovações solicitadas ao artista demonstram que o valor proposto está coerente com os valores cobrados em outras apresentações.

1-Nota Fiscal de Serviço Eletrônica nº 2, no mês de dezembro/2023, no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais) do tomador de serviços, MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS;

2- Recibo do mês de Março/2024, no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) do tomador de serviços Gleise Quele Lopes dos Santos Silva.

3- Recibo do mês de Dezembro/2023, no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais) do tomador de serviços Farmácia W&G Comercial LTDA.

Desde já, insere-se a justificativa do preço de acordo com as comprovações anexadas.

4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Assim, remetemos nossa justificativa a Vossa Senhoria para que, mediante apreciação jurídica, possamos proceder com a ratificação e publicação na imprensa oficial, dentro do prazo legal, bem como que se tome as demais medidas cabíveis, para que produza todos os seus efeitos previstos em Lei.

Barra dos Coqueiros/SE, 11 de março de 2024.


Claudia Santos

Secretária de Gabinete

Aprovo esta Justificativa,


Roosevelt Pereira Moura

Secretaria Municipal de Turismo